

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, para a Estação Meteorológica Aeronáutica do Pico, da Delegação Regional dos Açores.

ACTA N.º 1

Ao oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas (hora dos Açores), via plataforma Zoom - nos termos do n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho exarado pelo Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Telmo de Carvalho, em seis de setembro de dois mil e vinte e três, e constituído por: -----

Presidente do Júri: Carlos Miguel Soares Ramalho, Delegado Regional dos Açores (DRA); -----

Vogais Efetivos: Rita Sofia Vieira da Mota, Técnica Superior da Delegação Regional do Açores, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos. -----

No uso da sua competência decorrente, do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada de “Portaria”), a presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -

1. Definição e aprovação dos critérios e métodos de seleção; -----

2. Elaboração do aviso extrato do presente procedimento concursal;-----

3. Elaboração do aviso integral do procedimento concursal;-----

4. Elaboração da tabela de análise das candidaturas, da ficha de avaliação curricular, prova de conhecimentos e ficha da entrevista profissional de seleção; -----

5. Acesso aos documentos.-----

Ponto Um: -----

Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, e considerando que o presente recrutamento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC). -----

A **Prova de Conhecimentos (PC)**, será aplicada aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade ou àqueles que, encontrando-se nessa situação, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função (cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A PC é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função. Não é permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas. -----

Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte documentação e legislação: -----

- Estatutos do IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; -----
- Regulamento Interno do IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho n.º 8416/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 165, de 25 de agosto de 2021; -----
- Página da internet do IPMA (www.ipma.pt); -----
- Enciclopédia do IPMA (<https://www.ipma.pt/pt/enciclopedia/index.html>).-----

A **Avaliação Curricular (AC)** é aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, (cf. alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP), e visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho (cf. alínea c) do artigo 17.º da Portaria). -----

Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:-----

- Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;-----
- Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;-----
- Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;-----
- Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----

A avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula: -----

$AC = \frac{HA + 2FP + 2EP + AD}{6}$ -----

6-----

Em que:-----

AC = Avaliação Curricular; -----

HA = Habilitação Académica; -----

FP = Formação Profissional;-----

EP = Experiência Profissional;-----

AD = Avaliação de desempenho. -----

A valoração dos métodos de seleção é realizada de acordo com o determinado no artigo 21.º da Portaria, o que significa que os métodos acima descritos têm caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, e são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo aplicáveis as seguintes fórmulas finais: -----

$CF = 100\% PC$ -----

$CF = 100\% AC$ -----

em que:-----

CF = Classificação Final -----

PC = Prova de Conhecimentos-----

Ponto Dois:-----

O júri procedeu à elaboração do aviso de extrato de abertura, para publicação na 2.ª série do Diário da República, que se encontra anexo à presente ata como anexo 1, dela fazendo parte integrante. ----

Ponto Três: -----

O júri procedeu à elaboração do aviso integral de abertura, para publicação na Bolsa de Emprego Público, que se encontra anexo à presente ata como anexo 2 e que dela faz parte integrante. -----

Ponto Quatro:-----

De igual modo, o júri procedeu à elaboração da tabela de análise das candidaturas (anexo 3), da ficha de avaliação curricular (anexo 4), prova de conhecimentos (anexo 5), salvaguardando-se que esta última não será disponibilizada aos candidatos que venham a solicitar a presente ata em momento anterior à sua realização. -----

Ponto Cinco: -----

No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o Júri que:-----

a) Em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do que

pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos documentos nominativos;-----

b) Não é permitido em sede de consulta ao processo concursal, o uso de fotografia, *tablet* ou outros meios que permitam a recolha de imagem; -----

c) As cópias do processo têm um custo conforme tabela de preços em vigor no IPMA, I.P., Despacho n.º 13106/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro, com o valor de € 0,03;-----

d) Será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilização do processo de concurso.-----

O júri deliberou por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes. -----

O PRESIDENTE DO JÚRI,

(Carlos Miguel Soares Ramalho)

1.º VOGAL EFETIVO

2.º VOGAL EFETIVO

(Rita Sofia Vieira da Mota)

(Célia Maria Abrunheiro Arriaga)

Economia e Mar e Agricultura e Alimentação
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Aviso (extrato) n.º

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente técnico para a Delegação Regional dos Açores

Abertura de um (1) procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico para a Delegação Regional dos Açores do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo, de 06 de setembro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis contados a partir da data do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para a Delegação Regional dos Açores, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Os candidatos ao posto de trabalho do referido procedimento concursal deverão ser titulares do 12.º Ano de escolaridade, com disciplinas de matemática e física no seu currículo, ou curso que lhe seja equiparado, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

O posto de trabalho abrange, nomeadamente, o desempenho das seguintes funções:

Realização contínua da observação meteorológica do aeroporto e da sua vizinhança, visual e instrumentalmente para difusão externa e interna e posterior controlo da sua qualidade; controlo contínuo de qualidade dos parâmetros meteorológicos fornecidos pelo sistema integrado de observação (SIO); partilha de informação meteorológica com outros centros meteorológicos; instalação, exploração e manutenção de estações meteorológicas automáticas e clássicas; processamento de informação meteorológica para fins climatológicos; aplicação de procedimentos e práticas de gestão da qualidade; acompanhamento de situações meteorológicas através da análise de campos meteorológicos e interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites.

Local de trabalho: Aeroporto do Pico, Bandeiras, 9950-011 Madalena do Pico, Ilha do Pico, Açores.

Os interessados poderão consultar, a partir do dia da presente publicação no Diário da República do presente aviso, o aviso integral do procedimento na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera.

O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, para a Delegação Regional dos Açores

1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo, de 06 de setembro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do Aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. para 2023, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.

3. Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (DGAEP) emitido a declaração de resposta ao ID 4407, em 17 de julho de 2023, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.

4. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação; pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação; pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria); e pelo Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, que atualiza a tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

6. Local de trabalho: Aeroporto do Pico, Bandeiras, 9950-011 Madalena do Pico, Ilha do Pico - Açores

7. Número e caracterização do posto de trabalho: 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico para desempenhar funções na Estação Meteorológica Aeronáutica do Pico, da Delegação Regional dos Açores, designadamente: realização contínua da observação meteorológica do aeroporto e da sua vizinhança, visual e instrumentalmente para difusão externa e interna e posterior controlo da sua qualidade; controlo contínuo de qualidade dos parâmetros meteorológicos fornecidos pelo sistema integrado de observação (SIO); partilha de informação meteorológica com outros centros meteorológicos; instalação, exploração e manutenção de estações meteorológicas automáticas e clássicas; processamento de informação

meteorológica para fins climatológicos; aplicação de procedimentos e práticas de gestão da qualidade; acompanhamento de situações meteorológicas através da análise de campos meteorológicos, e interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites.

8. Posicionamento remuneratório: 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, a que corresponde o nível remuneratório 7, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, com o montante pecuniário no valor de 869,84 €. Em caso de ser detentor da carreira/categoria de assistente técnico, a remuneração é a auferida atualmente na carreira de origem.

9. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

9.1 Podem candidatar se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

9.2 - O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

9.3 - Em conformidade com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9.4 - Habilitação académica exigida: do 12º ano de escolaridade, com disciplinas de matemática e/ou física.

9.5 - Requisitos especiais : conhecimentos de informática na ótica do utilizador nas ferramentas de Microsoft Office, conhecimentos de inglês, capacidade de trabalho em equipa e disponibilidade para trabalho por turnos.

10. Formalização das candidaturas:

10.1 - Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, que se encontra disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>. O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso do procedimento concursal a que se candidata.

10.2 A candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o endereço recrutamento@ipma.pt, podendo, quando devidamente fundamentado, ser entregue pessoalmente na sede do IPMA, I.P. entre as 10h00 e as 12h00, e entre as 14h00 e as 16h00, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo, para: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., - Divisão de Recursos Humanos, Rua C ao Aeroporto, 1749-077 Lisboa.

10.3 - O formulário de candidatura, obrigatório ao procedimento concursal, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a

formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;

b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.

d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:

i. A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii. A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,

iii. A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;

iv. O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

v. O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

vi. A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

e) Declaração assinada pelo candidato onde consinta expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no curriculum vitae, nos seguintes termos:

"Eu, (nome completo), declaro para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no curriculum vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal, para ocupação de posto de trabalho no Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., com sede na Rua C ao Aeroporto, 1749-077 Lisboa, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º (escrever o número do Aviso) e durante o tempo em que durar o procedimento concursal mencionado, designadamente até publicação, no Diário da República, da lista de ordenação final."

10.4 - Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar.

10.5 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão.

10.6 - Em conformidade com os n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11. Métodos de seleção:

No presente procedimento concursal, e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do

artigo 36.º da LFTP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria, serão aplicados como métodos de seleção obrigatórios, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

11.1. A Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que:

a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente afastado a avaliação curricular do formulário de candidatura.

11.2. A Prova de Conhecimentos (PC), de carácter eliminatório, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. É de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada.

11.3. A Prova de Conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas.

11.4. Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação/bibliografia:

a) Estatutos do IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; -----

b) Regulamento Interno do IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho n.º 8416/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 165, de 25 de agosto de 2021; -----

c) Página da internet do IPMA (www.ipma.pt); -----

d) Enciclopédia do IPMA (<https://www.ipma.pt/pt/enciclopedia/index.html>).-----

11.5. A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada.

11.6. Avaliação Curricular (AC), será aplicada aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuições, competências ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

11.7. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;

b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

11.8. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da seguinte média aritmética:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6,$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação académica; FP = Formação profissional; EP = Experiência profissional; AD = Avaliação de desempenho

11.9. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

CF = 100% PC ou 100% AC

Em que:

CF= Classificação Final;

PC= Prova de Conhecimentos;

AC= Avaliação Curricular

12. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13. Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que:

- a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que tenham sido convocados;
- b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;
- c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem.

14. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação nos termos do artigo 10.º da citada Portaria.

15. Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria.

Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios;

- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato;
- d) Área de residência do candidato.

16. Os resultados obtidos em cada método de seleção, são publicados, através da lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I.P., em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>.

17. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação, por forma a dar cumprimento ao estatuído pelo n.º 1 do artigo 6.º da Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo.

18. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf>).

19. Homologação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada por aviso na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I.P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>), nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

20. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.

21. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais.

22. Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23. Composição do júri do procedimento:

Presidente do Júri – Carlos Miguel Soares Ramalho, Delegado Regional dos Açores, sendo substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo;

1.º Vogal efetivo: Rita Sofia Vieira Mota, Técnica Superior do Centro de Previsão e Vigilância Meteorológica dos Açores;

2.º Vogal efetivo: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente: Vanda Cristina Santos Costa, Coordenadora do Centro de Previsão e Vigilância Meteorológica dos Açores.

2.º Vogal suplente: André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

24. Publicitação do Procedimento Concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente aviso, por extrato, será publicitado na 2.ª série, do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica do IPMA, I.P., em, <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>.

O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira de Assistente Técnico para a Delegação Regional dos Açores – EMA do Pico do IPMA, I. P. -
Aviso n.º .../202., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ...**

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME:

NOTA:

Habilitação académica de base (HA)	Valores	Opção (X)
Mestrado com disciplinas física e matemática	20	
Licenciatura com disciplinas física e matemática	16	
12.º Ano com disciplinas física e matemática	12	

Formação Profissional: $FP = (2 \times FE + FC) / 3$			
Formação Específica (FE)	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação Específica na área para que se está a candidatar	Sem formação	4	
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	
Formação Complementar (FC)	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação Complementar na área para que se está a candidatar	Sem formação	4	
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	

Experiência Profissional (EP)	Anos de Experiência	Valores	Opção (X)
Experiência Profissional na área para que se está a candidatar	Sem experiência	0	
	< a 6 meses	8	
	> a 6 meses e até 12 meses	12	
	> a 1 ano e até 5 anos	16	
	Mais de 5 anos	20	

Avaliação de Desempenho (últimos 2 biénios)				
Desempenho	Valoração	Biénio1 :	Biénio2 :	Totais: (B1+B2)/2
Excelente	20			
Relevante	16			
Adequado	12			
Inadequado	0			

Fórmula de Avaliação Curricular:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$$

HA	
2FP	
2EP	
AD	
AC (final - centésimas)	